

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº. 12.157/2020

Instaura Processo Administrativo Disciplinar pelo Procedimento Sumário, por solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, para apuração de abandono de cargo cometido por servidor publico municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, para apuração de abandono de cargo, cometido pelo servidor público municipal Pedro dos Reis Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I;

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

- **Art. 1º.** Determinar, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pelo Procedimento Sumário, que terá por finalidade apurar o abandono de cargo, cometido pelo servidor **Pedro dos Reis Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme artigo 192, inciso II e artigo 199 da Lei Complementar n°. 060/2009:
- **Art. 192** A demissão será aplicada nos seguintes casos: II abandono de cargo;
- **Art. 199** Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.
- **Art. 2º.** O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 11.994/2020.
- **Art. 3º.** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.
- **Art. 4°.** Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
- **Art.** 5°. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 19 de novembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRAPrefeito Municipal